



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe DETRAN 47934/2026

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Ingrid De Souza	Gerente GEAPO	755.206.8-01	ingridsouza@detran.sc.gov.br
Rosmeri Manfroi	Servidora Detran	071.0669.6-01	rosmerimanfroi@detran.sc.gov.br
Reginaldo Rocha de Sousa	Vice-Presidente	092.4684.3-02	vicepresidente@detran.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O prédio sede do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN/SC) apresenta desgaste significativo em suas superfícies externas, decorrente da ação contínua de agentes climáticos, tais como radiação solar, chuvas, umidade e variações térmicas. Esse processo natural de deterioração tem ocasionado desbotamento da pintura, surgimento de fissuras, descascamentos e pontos localizados de infiltração, comprometendo não apenas a estética da edificação, mas também a proteção dos elementos construtivos.

Adicionalmente, o pergolado metálico da fachada encontra-se suscetível a oxidação e corrosão, em razão da exposição direta às intempéries e da ausência de manutenção periódica adequada, o que pode reduzir sua vida útil e, em casos mais críticos, representar riscos à segurança.

A ausência de intervenção preventiva e corretiva tende a agravar tais patologias, podendo resultar em danos estruturais mais severos, elevação dos custos futuros de manutenção e comprometimento das condições adequadas de uso, segurança e funcionalidade das instalações.

Nesse contexto, identifica-se a necessidade de realização de serviços de manutenção predial, consistentes na recuperação e pintura das áreas externas da edificação e do pergolado metálico, com a devida preparação das superfícies, tratamento das patologias existentes e aplicação de sistemas de pintura adequados.

A solução pretendida visa restabelecer a proteção das superfícies expostas, aumentar a durabilidade dos materiais, preservar a integridade do imóvel, bem como garantir a adequada

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



conservação, segurança e apresentação do patrimônio público, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.



Imagem 01: Acervo fotográfico do Detran/SC - Prédio sede.



Imagens 02 e 03: Fachada lateral inferior e superior do prédio sede.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Imagens 04 e 05: Corrosão do pergolado metálico da fachada do prédio sede.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente demanda não foi contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026. Todavia, a contratação pretendida revela-se imprescindível e de caráter urgente, considerando a necessidade de realização de manutenção predial nas áreas externas da edificação, a fim de assegurar condições adequadas de conservação, funcionalidade e segurança das instalações.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considera-se essencial que a contratação atenda aos seguintes requisitos:

A potencial contratação deverá atender a requisitos técnicos, operacionais e legais indispensáveis à adequada execução dos serviços de manutenção predial, consistentes na pintura externa da edificação e do pergolado metálico do prédio sede do DETRAN/SC, conforme descrito a seguir:

4.1. Requisitos técnicos

A empresa contratada deverá possuir comprovada experiência na execução de serviços de pintura predial, especialmente em áreas externas, incluindo tratamento de superfícies em alvenaria e estruturas metálicas.

Os serviços deverão contemplar, no mínimo:

- preparação adequada das superfícies (limpeza, lixamento, raspagem e remoção de materiais deteriorados);
- tratamento de patologias, tais como fissuras, trincas, infiltrações e pontos de corrosão;
- aplicação de fundos preparadores, seladores e sistemas de pintura compatíveis com cada substrato;
- aplicação de **tinta acrílica** de alto desempenho para superfícies em alvenaria;

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



- aplicação **de tinta esmalte** ou sistema equivalente com proteção anticorrosiva para superfícies metálicas;
- garantia de aderência, uniformidade, durabilidade e acabamento adequado.

4.2. Normas técnicas aplicáveis

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas da ABNT pertinentes, especialmente:

- **ABNT NBR 13245** – Execução de pinturas em edificações não industriais – Preparação de superfície;
- **ABNT NBR 11702** – Tintas para construção civil – Classificação;
- **ABNT NBR 15079** – Tintas para construção civil – Especificação de desempenho de tintas para edificações não industriais;

Sem prejuízo de outras normas técnicas, legislações e boas práticas aplicáveis ao objeto.

4.3. Requisitos de materiais e insumos

Todos os materiais empregados deverão ser fornecidos novos, de primeira linha, e atender às normas técnicas vigentes. As tintas deverão ser apropriadas para uso externo, com resistência às intempéries, radiação UV, umidade e variações térmicas, garantindo durabilidade e desempenho.

4.4. Requisitos de mão de obra

A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais qualificados, treinados e supervisionados, cabendo à contratada a responsabilidade integral pela equipe, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações legais.

4.5. Requisitos de segurança do trabalho

A contratada deverá cumprir integralmente as normas regulamentadoras aplicáveis, especialmente:

- NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção);
- NR-35 (Trabalho em Altura), quando aplicável;

Deverão ser adotadas todas as medidas de segurança, incluindo fornecimento de EPIs (equipamento de proteção individual), uso de EPCs (equipamento de proteção coletiva), isolamento e sinalização das áreas.

4.6. Requisitos ambientais

Deverão ser adotadas práticas que minimizem impactos ambientais, incluindo o correto gerenciamento e destinação de resíduos, conforme a legislação ambiental vigente.

4.7. Requisitos operacionais

Os serviços deverão ser executados em intervenção única, no prazo estimado de até 30 (trinta) dias, em horário comercial, com acompanhamento de fiscal designado pela Administração.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



A contratada deverá assegurar a organização do local, limpeza contínua e final, bem como a não interferência indevida nas atividades do órgão.

4.8. Requisitos de garantia

A contratada deverá assegurar garantia mínima dos serviços executados, especialmente quanto à qualidade da pintura, aderência e acabamento, pelo prazo a ser definido no Termo de Referência, contado a partir do recebimento definitivo.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	QTD M²	QTD SERVIÇOS
01	501640010	Serviço de Manutenção Predial – Pintura Externa do Prédio sede com tinta acrílica branca	749,50 m²	1
02	501640004	Serviço de Manutenção Predial – Pintura Externa do Pergolado (metal) com tinta esmalte branca	215 m²	1
Total de serviços de pintura externa com fornecimento de material/tinta (única vez)			964,50 m²	02

Planilha de Cálculo (com fornecedores diretos)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS			VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:		R\$ 112.203,83																	
Item	Descrição	Quantidade	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	PREÇO 5	PREÇO 6	PREÇO 7	PREÇO 8	PREÇO 9	PREÇO 10	Optar pelo menor preço?	Menor preço	Média	Média saneada	Mediana	CV resultante	Resultado final	Total estimado		
01	Manutenção Predial Pintura Externa Prédio (Alvenaria)	1	24.750,00	54.775,00	64.842,50									24.750,00	48.122,50		54.775,00	43,3%		R\$ 54.775,00		
02	Manutenção Predial Pintura Pergolado (Metal)	1	39.750,00	67.694,00	64.842,50									39.750,00	57.426,83		64.842,50	26,8%		R\$ 57.426,83		

Planilha de Cálculo Final (com todas as fontes encontradas)

Realizados a mescla das fontes para representar melhor a prática mercadológica.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS			VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 107.039,18																	
Item	Descrição	Quantidade	PREÇO 1 Bandeira Soluções	PREÇO 2 Sultech Pinturas	PREÇO 3 JT Pinturas	PREÇO 4 Banco de Preços	PREÇO 5 Painel de Preços	PREÇO 6 Portal da Transparência	PREÇO 7 Painel de Preços	PREÇO 8 Portal da Transparência	PREÇO 9 Painel de Preços	PREÇO 10 Portal da Transparência	Optar pelo menor preço?	Menor preço	Média	Média saneada	Mediana	CV resultante	Resultado final	Total estimado
01	Manutenção Predial Pintura Externa Prédio (Alvenaria)	1	24.750,00	54.775,00	64.842,50	69.300,88	39.348,75	67.526,88						24.750,00	53.424,00	59.158,80	59.808,75	21,0%		R\$ 59.158,80
02	Manutenção Predial Pintura Pergolado (Metal)	1	39.750,00	67.694,00	64.842,50	42.117,10	10.191,00	44.811,90						10.191,00	44.901,08	47.880,38	43.464,50	24,0%		R\$ 47.880,38



ITEM	QUANTIDADE	MÉDIA	VALOR TOTAL
01	01	R\$ 59.158,80	R\$ 59.158,80
02	01	R\$ 47.880,38	R\$ 47.880,38
TOTAL			R\$ 107.039,18

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O levantamento mercadológico foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de manutenção predial, envolvendo a recuperação e pintura de superfícies externas de edificação pública, incluindo elementos em alvenaria e estruturas metálicas.

A análise considerou práticas adotadas por outros órgãos públicos, consultas a contratações similares e verificação da existência de fornecedores aptos à execução do objeto, observando critérios de viabilidade técnica, economicidade e eficiência administrativa.

2.1. Análise das alternativas possíveis

Foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

a) Execução direta pela Administração

Consiste na realização dos serviços por equipe própria do órgão.

- *Vantagens:* maior autonomia na execução e possibilidade de aproveitamento de recursos humanos existentes.
- *Desvantagens:* inexistência ou insuficiência de equipe técnica especializada; ausência de equipamentos adequados; necessidade de aquisição de materiais e insumos; maior risco de execução inadequada; baixa eficiência operacional e dificuldade de atendimento às normas técnicas e de segurança.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Diante desses fatores, esta alternativa mostra-se inviável.

b) Contratação de empresa especializada (solução proposta)

Consiste na contratação de empresa com expertise em manutenção predial e pintura externa, responsável pela execução integral dos serviços.

- *Vantagens:* execução por profissionais qualificados; utilização de técnicas e materiais adequados; atendimento às normas técnicas e de segurança; maior garantia de qualidade, durabilidade e desempenho; transferência de responsabilidades técnicas à contratada; maior eficiência e previsibilidade na execução.
- *Desvantagens:* necessidade de realização de procedimento licitatório e dispêndio financeiro direto.

Esta alternativa mostra-se amplamente adotada na Administração Pública e tecnicamente adequada ao objeto.

c) Inclusão do serviço em contrato amplo de manutenção predial (facilities)

Consiste na inserção dos serviços em contrato contínuo de manutenção predial ou *facilities*.

- *Vantagens:* centralização da gestão contratual; potencial ganho de escala em contratos maiores.
- *Desvantagens:* menor flexibilidade para atendimento de demanda específica; possível elevação de custos; complexidade na gestão contratual; inadequação para intervenções pontuais ou específicas.

Esta alternativa não se mostra a mais adequada diante do caráter específico da demanda.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, considerando contratações similares no âmbito da Administração Pública e cotações obtidas com fornecedores do ramo.

Para a definição do valor estimado, buscou-se refletir a realidade praticada no mercado, observando critérios de razoabilidade, economicidade e compatibilidade com o objeto a ser contratado.

Valor total estimado da contratação: **R\$ 107.039,18** – cento e sete mil e trinta e nove reais e dezoito centavos.

8. Comparativo das soluções

8.1 Quadro Comparativo de Soluções

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Alternativa	Descrição / Características	Vantagens	Desvantagens
1. Contratação de empresa especializada (Solução proposta)	Contratação de empresa com experiência em manutenção predial e pintura externa, incluindo fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços.	Execução por profissionais qualificados; atendimento às normas técnicas e de segurança; maior qualidade e durabilidade dos serviços; responsabilidade técnica da contratada; maior eficiência e previsibilidade na execução.	Necessidade de realização de procedimento licitatório; custo financeiro direto para a Administração.
2. Execução direta pela Administração	Realização dos serviços por equipe própria do órgão, com utilização de recursos internos disponíveis.	Maior autonomia administrativa; possibilidade de aproveitamento de equipe existente; ausência de contratação externa.	Ausência ou insuficiência de equipe especializada; necessidade de aquisição de materiais e equipamentos; maior risco de execução inadequada; menor eficiência e dificuldade de atendimento às normas técnicas.
3. Contratação via contrato contínuo de manutenção predial (facilities)	Inclusão dos serviços em contrato mais amplo de manutenção predial contínua, abrangendo diversas atividades de conservação.	Centralização da gestão contratual; possível ganho de escala; simplificação administrativa em contratos amplos.	Menor flexibilidade para demandas específicas; possível aumento de custos; maior complexidade contratual; inadequação para serviço pontual.
8.2. Conclusão			
Após a análise comparativa das alternativas, verifica-se que a contratação de empresa especializada – opção 1 se apresenta como a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada. Tal opção assegura a execução dos serviços com qualidade técnica, observância às normas vigentes, utilização de materiais apropriados e maior durabilidade das intervenções realizadas. Além disso, proporciona maior eficiência administrativa, ao transferir à contratada a responsabilidade pela execução integral do objeto. As demais alternativas mostram-se menos vantajosas, seja pela limitação técnica e operacional da execução direta pela Administração, seja pela inadequação da inclusão do serviço em contratos amplos para atendimento de demanda específica. Dessa forma, conclui-se que a solução proposta atende de maneira mais eficiente aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, configurando-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração.			

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção predial, compreendendo a recuperação, preparação e pintura das superfícies externas de edificação pública, incluindo áreas em alvenaria e estruturas metálicas expostas às intempéries.

Os serviços deverão ser executados de forma integral, contemplando todas as etapas necessárias à adequada intervenção, tais como preparação das superfícies, tratamento de patologias construtivas (fissuras, trincas, infiltrações e pontos de corrosão), aplicação de fundos preparadores e sistemas de pintura compatíveis com cada tipo de substrato, bem como acabamento final com padrão de qualidade, uniformidade e durabilidade.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e dispositivos de segurança necessários à execução do objeto, devendo observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, bem como a legislação vigente em matéria de segurança do trabalho e meio ambiente.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma planejada e contínua, em prazo compatível com a complexidade da intervenção, com acompanhamento e fiscalização por parte da Administração, garantindo o cumprimento das especificações técnicas e a qualidade dos resultados.

A solução contempla, ainda, a entrega das áreas em perfeitas condições de uso, com a devida limpeza final e garantia dos serviços executados, especialmente quanto à aderência, resistência e desempenho da pintura aplicada.

A escolha dessa solução justifica-se por sua capacidade de restabelecer as condições adequadas de conservação, proteção e estética da edificação, contribuindo para a preservação do patrimônio público, aumento da vida útil dos elementos construtivos e melhoria das condições de segurança e funcionalidade das instalações, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação, tendo em vista que os serviços de manutenção predial e pintura externa apresentam natureza homogênea, interdependente e complementar, devendo ser executados de forma integrada para garantir a qualidade, uniformidade e durabilidade dos resultados.

A divisão do objeto em múltiplos contratos poderia comprometer a padronização dos procedimentos, gerar incompatibilidades técnicas entre etapas executivas e dificultar o controle e a fiscalização dos serviços, além de aumentar o risco de falhas na execução e de responsabilização fragmentada.

Adicionalmente, o parcelamento poderia implicar aumento de custos administrativos e operacionais, decorrentes da necessidade de gestão de múltiplos contratos, bem como eventual perda de economia de escala na aquisição de materiais e mobilização de equipes.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Considerando que se trata de intervenção pontual, com escopo definido e execução concentrada em uma mesma edificação, a contratação em lote único ou item único mostra-se mais vantajosa, assegurando maior eficiência, economicidade e melhor gestão contratual.

Dessa forma, conclui-se pela não adoção do parcelamento da contratação, por não se apresentar técnica nem economicamente vantajoso para a Administração.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto pretendido.

Os serviços de manutenção predial, consistentes na recuperação e pintura das áreas externas da edificação e de estruturas metálicas, possuem caráter específico e podem ser executados de forma autônoma, não dependendo da formalização prévia ou simultânea de outras contratações para sua viabilização.

Ressalta-se que, embora possam existir contratos gerais de manutenção predial ou serviços contínuos no âmbito da Administração, a presente demanda possui escopo delimitado e natureza pontual, não havendo necessidade de vinculação a outros instrumentos contratuais.

Dessa forma, conclui-se que a execução do objeto não está condicionada à existência de contratações correlatas ou interdependentes, sendo suficiente a contratação de empresa especializada para atendimento integral da necessidade identificada.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não serão necessárias adoções prévias à celebração do contrato.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A execução dos serviços de manutenção predial poderá gerar impactos ambientais pontuais, especialmente relacionados à geração de resíduos provenientes da preparação das superfícies (poeiras, resíduos de tinta, partículas de lixamento e materiais removidos), bem como ao uso de tintas, solventes e demais insumos químicos.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá:

- realizar a correta segregação, acondicionamento e destinação dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- evitar o descarte inadequado de resíduos em redes de drenagem, solo ou áreas não autorizadas;

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



- utilizar, sempre que possível, materiais e produtos com menor potencial de impacto ambiental;
- adotar práticas que minimizem a geração de poeira e resíduos durante a execução dos serviços;
- promover o uso racional de materiais, evitando desperdícios.

Adicionalmente, a execução deverá observar as boas práticas ambientais aplicáveis, contribuindo para a redução dos impactos e para a realização dos serviços de forma ambientalmente responsável.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- restabelecer as condições adequadas de conservação das superfícies externas da edificação;
- assegurar a proteção dos elementos construtivos contra a ação de agentes climáticos, como umidade, radiação solar e variações térmicas;
- eliminar ou mitigar patologias construtivas, tais como fissuras, descascamentos e pontos de corrosão;
- aumentar a durabilidade dos materiais e reduzir a necessidade de manutenções corretivas futuras;
- melhorar a estética e a apresentação do imóvel, valorizando o patrimônio público;
- garantir condições adequadas de segurança e funcionalidade das instalações;
- assegurar a execução dos serviços em conformidade com normas técnicas, de segurança do trabalho e ambientais;
- promover maior eficiência na gestão da manutenção predial.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a preservação do patrimônio público, a continuidade das atividades institucionais e o atendimento ao interesse público, com observância aos princípios da eficiência e economicidade.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após análise da necessidade identificada e das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção predial, compreendendo a recuperação e pintura das áreas externas da edificação e de estruturas metálicas, mostra-se adequada, necessária e suficiente para o atendimento da demanda.

A solução proposta apresenta viabilidade técnica e econômica, assegura a observância das normas aplicáveis e permite a execução dos serviços com qualidade, segurança e durabilidade, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a melhoria das condições de uso das instalações.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Adicionalmente, a contratação revela-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, ao viabilizar a execução dos serviços por profissionais qualificados, com uso de materiais apropriados e sob adequada fiscalização.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida atende plenamente à necessidade identificada, sendo a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Assinaturas do documento



Código para verificação: **YL0WC900**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **REGINALDO ROCHA DE SOUSA** (CPF: 003.XXX.979-XX) em 06/05/2026 às 16:25:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:48:24 e válido até 15/06/2118 - 09:48:24.
(Assinatura do sistema)

✓ **ROSMERI MANFROI** (CPF: 581.XXX.589-XX) em 06/05/2026 às 16:39:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/12/2022 - 16:48:47 e válido até 06/12/2122 - 16:48:47.
(Assinatura do sistema)

✓ **INGRID DE SOUZA** (CPF: 076.XXX.939-XX) em 06/05/2026 às 17:35:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/09/2025 - 16:13:59 e válido até 05/09/2125 - 16:13:59.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUKFOXzMyOTfMDAwNDc5MzRfNDc5MzVfMjAyNI9ZTDBXQzkwMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00047934/2026** e o código **YL0WC900** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.